

ATO Nº 144/2021.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
280/2020 PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS NA AREA DA
SAÚDE.**

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, inscrito no CNPJ sob nº 15.344.304/0001-43, com sede na **RUA 14 DE JULHO, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS**, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, Sr. **ULISSES CECCHIN** portador da Cédula de Identidade nº 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **SOCIEDADE MEDICA ANDRE LORENZON**, inscrita no CNPJ sob nº 16.555.135/0001-53, empresa estabelecida na cidade de São Jose Do Ouro/RS, sito na Avenida Marechal Floriano, nº 801, Bloco C Sala 03, Bairro Centro, CEP: 99.870-000, empresa devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do RS, sendo representado neste ato, por seu Responsável Técnico Sr. André Luis Lorenzon, cédula de identidade nº 1049572496 – SSP/RS e CPF nº 740.545.970-68, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Altera, no contrato especificado, a CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:

4 – O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.

O presente ato entra em vigor em 01 de abril de 2021.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 23 de março de 2021.

CIRENOR – Ulisses Cecchin,
Contratante.

André Luis Lorenzon
SOCIEDADE MEDICA ANDRE LORENZON

Testemunhas:

Nome: MARLENE TERESINHA VIERO
CPF: 002.604.590-70

Nome: LENARA BASSOLI SEGATTO
CPF: 030.238.530-45